



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A DECISION TEAM EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.037689/2021-84

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, matrícula nº 1638174, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DECISION TEAM EIRELI**, CNPJ sob o nº 16.858.835/0001-17 sediado (a) na Rua Edgard Werneck, 1116, Lote 1, PAL 31007 – FREGUESIA, Rio de Janeiro/PI, doravante CONTRATADA, neste ato representada pela senhora VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL, em vista o que consta no processo nº 23111.037689/2021-84 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 16/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 16/2021**, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 01/11/2025 e término em 01/11/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000
UGR: 154103
PTRES: 230950
Natureza da Despesa: 33.90.39
PLANO INTERNO: M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERA LUCIA VAN DEN HASPEL
Data: 23/10/2025 09:28:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
CONTRATANTE/UFPI

VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL
CONTRATADA/DECISION

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: